

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 53/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de obras e serviços urbanos, saúde e educação cultura turismo e esporte e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de obras e serviços urbanos, saúde e educação cultura turismo e esporte no valor total de R\$ 34.813,90 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e noventa centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 3504 183	Material de consumo	R\$	30.000,00
339039 3504 186	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	70.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 3494 345	Diárias – pessoal civil	R\$	30.000,00
339030 3494 346	Material de consumo	R\$	150.000,00
339039 3494 349	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPB – UNIDADE DE ATENDIMENTO 24H		
339048 000 361	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	42.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 3115 435	Material de consumo	R\$	7.127,17
339039 3103 439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	122.182,41
339039 3012 439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	28.504,32
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339039 000 512	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	30.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 462.813,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

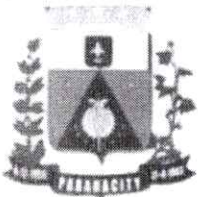
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY-PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

00504.00504.99.99.01.00.2.704.0000 – Superávit Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 100.000,00
03494.03494.09.02.06.94.2.898.0000 - 3494 – Superávit Fundo Nacional de Saúde - Bloco Custeio	R\$ 205.000,00
03115.00115.03.01.01.15.2.898.0000 – 3115 - Superávit Transporte Escolar - PNATE	R\$ 7.127,17
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 – Superávit 5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	R\$ 122.182,41
00012.00012.09.01.05.18.2.898.0000 – Superávit Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE	R\$ 28.504,32

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), descritas abaixo:

09.003.27.812.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
319011 000 496	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339036 000 348	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	38.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE ATENDIMENTO 24H		
339036 000 359	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	4.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 2 de junho de 2023.

Waldemar Naves Coço Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO	3572 PÁGINA 11
04/06/23	
DATA	ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

